

RESOLUÇÃO ConsUni nº 766, de 20 de dezembro de 2013.

Aprova a atualização do Plano de Desenvolvimento Institucional da UFSCar.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos, reunido nesta data para sua reunião extraordinária, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, considerando as deliberações deste colegiado em reuniões ocorridas em 19/10, 23/11/2012, 11/01, 15/03, 07/06, 14/06, 21/06, 05/07 e 22/11/2013,

R E S O L V E

Art. 1º. Aprovar a atualização do Plano de Desenvolvimento Institucional da UFSCar, cujas diretrizes gerais e específicas constituem-se anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. Dr. Targino de Araújo Filho
Presidente do Conselho Universitário

Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI

Versão Final aprovada pelo Conselho
Universitário em 20/12/2013

2. Diretrizes Gerais

3. Diretrizes Específicas (3.1 Processos de formação; 3.2 Ampliação, acesso e permanência na Universidade; 3.3 Produção e disseminação do conhecimento; 3.4 Capacitação dos servidores da UFSCar; 3.5 Organização e gestão; 3.6 Artes, Cultura e Comunicação)

4. Diretrizes para gestão do espaço físico dos campi (4.1 Diretrizes Gerais; 4.2 Diretrizes para o Zoneamento Ambiental Urbano e parâmetros urbanísticos de planejamento; 4.3 Projeto urbano, mobiliário/equipamentos urbanos, espaços livres e paisagismo; 4.4 Diretrizes gerais de edificação: tipologias e técnicas construtivas; 4.5 Operação, manutenção e segurança; 4.6 Transportes, mobilidade e acessibilidade urbana sustentável; e 4.7 Gestão ambiental)

São Carlos, março de 2014

2. Diretrizes Gerais

2.1	Garantir a prática de atividades acadêmicas norteadas por preceitos éticos.
2.2	Promover e inovar em processos eficazes de sustentabilidade, em suas diferentes dimensões, em todos os níveis de atuação na e da Instituição, bem como incentivar ações voltadas para sociedades sustentáveis, integrando áreas do conhecimento e constituindo a Universidade como exemplo dessas práticas.
2.3	Promover e incentivar a ambientalização e a humanização das atividades universitárias, incorporando as temáticas ambiental, da diversidade cultural, desigualdades sociais e da cidadania nas atividades acadêmicas (ensino, pesquisa e extensão), administrativas e na formação profissional continuada.
2.4	Promover condições para equidade em todos os âmbitos de ação na e da Instituição, bem como o respeito, a compreensão e o diálogo na diversidade e o pluralismo social, étnico-racial e cultural, valorizando a diversidade em todas as suas dimensões; estimulando e apoiando ações que contribuam para afirmar a identidade pautada na diversidade da UFSCar; e ampliando a oferta de oportunidades de convivência com a diversidade aos membros das comunidades interna e externa.
2.5	Promover ações de valorização da graduação, pós-graduação, pesquisa e extensão, em todas as modalidades (presencial e a distância), garantindo sua indissociabilidade.
2.6	Promover a articulação e sinergia das atividades de ensino, pesquisa e extensão em todas as modalidades (presencial e a distância), garantindo a qualidade de todas as atividades e o equilíbrio entre elas.
2.7	Promover a gestão articulada das pró-reitorias acadêmicas, visando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.
2.8	Promover a interdisciplinaridade, a multidisciplinaridade e a transdisciplinaridade, bem como a pluralidade epistemológica, nas atividades de ensino, pesquisa e extensão em todos os níveis de formação e modalidades (presencial e a distância).
2.9	Aprimorar a interação entre as unidades da Universidade, visando a promoção da interdisciplinaridade, da multidisciplinaridade e da transdisciplinaridade.

2.10	Possibilitar livre acesso ao conhecimento produzido e disponibilizado pela UFSCar, ampliando, diversificando e dando visibilidade aos meios e suportes de disseminação disponíveis, com respeito à propriedade intelectual.
2.11	Aperfeiçoar continuamente os processos de formação e de produção e disseminação do conhecimento visando a excelência acadêmica com compromisso social.
2.12	Aprimorar continuamente a qualidade dos cursos de graduação, pós-graduação e extensão em todas as modalidades (presencial e a distância).
2.13	Analisar continuamente a necessidade de ampliação da oferta de cursos e do número de vagas em todas as modalidades (presencial e a distância), a partir de estudos de demanda e de impacto e de diagnóstico dos recursos disponíveis, bem como das necessidades do País, realizando a expansão com equilíbrio entre as áreas do conhecimento e manutenção da qualidade da formação oferecida.
2.14	Defender a gratuidade dos cursos de graduação e pós-graduação <i>stricto sensu</i> .
2.15	Fortalecer e ampliar a articulação entre as modalidades presencial e a distância nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
2.16	Buscar permanentemente coerência, consistência e compatibilidade entre as propostas e as normas aprovadas pelos diferentes colegiados, as ações implementadas e os resultados decorrentes, bem como a co-responsabilidade de todos os envolvidos por esses resultados.
2.17	Praticar a gestão democrática, transparente e participativa em todos os níveis da estrutura administrativa da Universidade, garantindo a participação e voto para representantes dos alunos, técnico-administrativos, professores e, sempre que possível, também de representantes da comunidade externa à UFSCar.
2.18	Aprimorar continuamente as práticas democráticas que favoreçam o diálogo entre servidores docentes e técnico-administrativos, estudantes e a sociedade.
2.19	Ampliar a transparência das informações e dos processos decisórios da UFSCar utilizando as tecnologias de informação e comunicação.
2.20	Garantir e efetivar suporte ético, competente, ágil e eficaz às atividades de ensino, pesquisa e extensão, capaz de sustentar o projeto acadêmico da Universidade, expresso pelo Plano de

	Desenvolvimento Institucional.
2.21	Fazer gestões políticas permanentes junto aos órgãos governamentais, visando a recomposição e ampliação dos quadros funcionais da Universidade e a garantia de recursos condizentes com o crescimento e desenvolvimento institucionais.
2.22	Garantir flexibilidade, agilidade e eficácia na resposta a novos contextos, demandas e desafios, observando-se os princípios da UFSCar e prevendo, quando necessário, a criação de novas instâncias administrativas, especialidades de apoio técnico e administrativo e colegiados.
2.23	Fortalecer a cultura de inovação e a formação de lideranças empreendedoras na UFSCar.
2.24	Promover, incentivar e dar suporte à política de inclusão digital, desenvolvimento, aperfeiçoamento e integração das tecnologias de informação e comunicação em todos os níveis da Instituição e em todos os processos acadêmicos e administrativos, compreendendo-as como favorecedoras do livre acesso ao conhecimento, da inovação, da otimização de recursos e da manutenção da memória da UFSCar.
2.25	Desenvolver e ampliar o atendimento e a assistência à comunidade universitária, construindo e implementando uma política de gestão social voltada para a qualidade de vida e a diversidade característica dessa comunidade.
2.26	Ampliar e aprimorar as políticas de atendimento à diversidade de necessidades de acolhimento e apoio à comunidade discente em diferentes momentos das trajetórias acadêmicas.
2.27	Estabelecer ações de valorização, desenvolvimento profissional e responsabilidade social do servidor público, bem como promover ações inovadoras que valorizem o serviço público e suas carreiras como instrumentos básicos do Estado democrático.
2.28	Promover e criar um plano de ações para que haja a inserção e a participação plenas da Universidade no sistema nacional de educação, ciência, cultura, tecnologia e inovação.
2.29	Promover a inserção do ensino, da pesquisa e da extensão da UFSCar no esforço de compreensão e busca de soluções para problemas nacionais, regionais e locais da realidade brasileira, fomentando a inserção da Universidade em redes voltadas para esse fim.
2.30	Promover atividades que articulem os conhecimentos acadêmicos com aqueles oriundos das diferentes culturas que compõem a nação

	brasileira.
2.31	Fortalecer e ampliar a cooperação acadêmica nacional e internacional com vistas à excelência na produção acadêmica e ao desenvolvimento democrático e à sustentabilidade socioambiental, criando mecanismos que favoreçam a participação de todos os interessados.
2.32	Criar mecanismos que articulem e aprimorem a interlocução entre as diferentes instâncias envolvidas nos processos de internacionalização da UFSCar.
2.33	Promover cultura de reciprocidade em todas as atividades da Universidade no âmbito da cooperação internacional.
2.34	Promover o regime de dedicação exclusiva dos docentes ao ensino, à pesquisa e à extensão, como fundamental aos objetivos da UFSCar.
2.35	Instituir um sistema de avaliação institucional amplo e permanente que contemple a consistência dos parâmetros definidos de acordo com os princípios do Plano de Desenvolvimento Institucional, desde a avaliação dos estudantes, das disciplinas, da atividade docente, técnica e administrativa, até a avaliação do impacto das diferentes atividades na Universidade e na sociedade contemporânea.
2.36	Planejar e orientar o desenvolvimento físico e ambiental sustentável nos campi a partir do projeto acadêmico da Universidade (expresso em seu Plano de Desenvolvimento Institucional), de seus projetos de expansão de atividades e de suas especificidades de ensino, pesquisa e extensão, com acessibilidade em todas as suas dimensões e respeitando os espaços naturais, bem como preservando as principais características de seu urbanismo (especialmente a arborização).
2.37	Implantar e avaliar permanentemente política de informação, comunicação e memória da UFSCar, que oriente a atuação das unidades envolvidas com a área, bem como da comunidade universitária como um todo, pelo conceito de comunicação integrada.
2.38	Conceber as Unidades de Atendimento à Criança na Universidade como um espaço de ensino, pesquisa e extensão, estabelecendo relações de parceria com centros/unidades de Educação no âmbito da UFSCar e outras universidades e com outras instituições de atendimento à infância quando responsáveis pela produção e socialização do conhecimento.
2.39	Garantir e ampliar a divulgação interna e externa do processo de

	construção compartilhada, colaborativa e democrática do Plano de Desenvolvimento Institucional da UFSCar.
--	---

3 Diretrizes Específicas

3.1 Diretrizes Específicas – Processos de formação

3.1.1	Ampliar, acompanhar e avaliar ações voltadas para a excelência dos processos de ensinar e aprender em todas as modalidades (presencial e a distância).
3.1.2	Ampliar as oportunidades e os espaços institucionais voltados à reflexão, ao diálogo e ao compartilhamento de experiências relacionadas aos processos de formação, promovendo a integração entre as diferentes áreas do conhecimento e considerando as demandas do corpo docente da Universidade.
3.1.3	Oferecer condições adequadas ao fomento às inovações pedagógicas, incluindo o uso de diferentes mídias e tecnologias.
3.1.4	Incentivar o desenvolvimento de novas tecnologias de ensino para os cursos presenciais e a distância.
3.1.5	Incluir conteúdos sobre preceitos éticos nos currículos de graduação e pós-graduação.
3.1.6	Criar condições para que estudantes e servidores docentes e técnico-administrativos compartilhem, respeitem e tenham respeitadas a diversidade de pontos de vista, modos de ser, culturas, línguas e linguagens, bem como as identidades sociais.
3.1.7	Estabelecer ações de valorização dos cursos de graduação, com aprimoramento da infraestrutura física e de pessoal e disponibilidade de recursos financeiros.
3.1.8	Fortalecer e ampliar procedimentos facilitadores da integração entre ensino, pesquisa e extensão, considerando as diferentes biografias, experiências escolares e projetos de vida.
3.1.9	Ampliar as oportunidades para que os estudantes participem de atividades acadêmicas diversificadas, que articulem o ensino, a pesquisa e a extensão, bem como distintas áreas de conhecimento, e possibilitar que sejam contabilizadas como atividades curriculares.
3.1.10	Adequar os projetos pedagógicos dos cursos de graduação, considerando o mínimo de 10% do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão no Plano Nacional de Educação 2011-2020.

3.1.11	Incentivar a criação, funcionamento e desenvolvimento de empresas juniores como parte do processo de formação dos estudantes.
3.1.12	Equalizar a valorização, nos processos de avaliação docente, das atividades de ensino de graduação (presencial e a distância) e pós-graduação, de extensão, de pesquisa e de gestão universitária.
3.1.13	Atuar junto a instâncias externas à Universidade – agências de fomento, regulação e avaliação – visando a valorização do exercício da docência na definição dos critérios de hierarquização empregados nos diferentes processos conduzidos por essas instâncias.
3.1.14	Incorporar no “Perfil do Profissional a ser formado na UFSCar” e na formação dos pós-graduandos os princípios de livre acesso ao conhecimento, comunicação pública da Ciência e Tecnologia e preservação da memória.
3.1.15	Promover princípios e ações de letramento informacional nas atividades curriculares presenciais e a distância.
3.1.16	Incorporar, nos projetos pedagógicos de todos os cursos de graduação atividades curriculares que garantam o que está previsto no “Perfil do Profissional a ser formado na UFSCar”.
3.1.17	Avaliar regularmente os projetos pedagógicos dos cursos de graduação de modo a compatibilizá-los ao previsto no documento “Perfil do Profissional a ser formado na UFSCar”.
3.1.18	Manter atualizado o perfil do profissional a ser formado na UFSCar, tendo em conta as demandas da sociedade na sua diversidade e os desafios que a Universidade propõe à sociedade.
3.1.19	Considerar a diversidade das necessidades formativas dos estudantes ingressantes na implementação dos projetos pedagógicos dos cursos.
3.1.20	Valorizar a diversidade de metodologias de ensino e de processos de ensino e aprendizagem (tradicionais, ativas e, também, nas modalidades presencial e a distância).
3.1.21	Avaliar regularmente a política de avaliação dos cursos e programas da Instituição, de modo participativo e democrático, construindo indicadores que possibilitem o acompanhamento dos processos formativos.
3.1.22	Aprimorar os mecanismos de acompanhamento dos egressos da Universidade previstos nos processos de avaliação institucional.

3.1.23	Promover mecanismos que favoreçam a contribuição de egressos à vida universitária, inclusive para a formação dos futuros profissionais.
3.1.24	Propor procedimentos de diagnóstico e indicadores para acompanhamento de disciplinas com altos índices de reprovação, visando a identificação de possíveis causas e sua solução.
3.1.25	Expandir, diversificar, inovar e consolidar a oferta de cursos de graduação e pós-graduação, inclusive interdisciplinares e interinstitucionais, garantidos a capacidade física e os recursos humanos necessários e a partir de estudos de demanda e das necessidades do País, sem prejuízo aos cursos já existentes e com uma política de expansão planejada e contínua.
3.1.26	Estimular a ampliação de cursos nas áreas de formação inicial e continuada de professores, considerando as modalidades presencial e a distância.
3.1.27	Definir o perfil geral do pós-graduado a ser formado pela UFSCar.
3.1.28	Definir e implementar política institucional de formação na pós-graduação, considerando as diferentes modalidades e a sua integração com os cursos de graduação.
3.1.29	Estimular que os cursos de pós-graduação propiciem tanto processos voltados à formação acadêmica (científica e para o exercício da docência) quanto aqueles relacionados à formação para gestão da pesquisa.
3.1.30	Prover infraestrutura, equipamentos e pessoal para os programas de pós-graduação já existentes e a serem criados.
3.1.31	Definir e implementar uma política institucional de avaliação dos programas de pós-graduação (acadêmicos e profissionais) que considere, dentre outros aspectos, parâmetros internacionais de qualidade e os impactos na sociedade.
3.1.32	Fomentar e implementar, pela ampla discussão na comunidade, a integração entre pós-graduação e graduação.
3.1.33	Avaliar o impacto das atividades realizadas pela pós-graduação nos cursos de graduação em suas diferentes modalidades.
3.1.34	Fomentar e criar condições à inserção da UFSCar em políticas de mobilidade dos estudantes de graduação e pós-graduação, aprimorando as condições tanto para envio de estudantes ao exterior quanto para a atração e acolhimento de estudantes estrangeiros na Universidade.

3.1.35	Criar política e aprimorar ações voltadas ao acolhimento de estudantes estrangeiros, envolvendo o aprendizado de Língua Portuguesa, espaços que favoreçam o intercâmbio cultural, a formação dos servidores para esse acolhimento, dentre outras.
3.1.36	Adequar normas e procedimentos institucionais de modo a contabilizar as atividades realizadas em universidades estrangeiras, bem como em outras universidades brasileiras, na integralização curricular.
3.1.37	Definir e implementar uma política de educação continuada na UFSCar.
3.1.38	Institucionalizar e aprimorar continuamente a política para educação a distância na UFSCar.
3.1.39	Consolidar a política de planejamento, acompanhamento e avaliação do processo de ensino e aprendizagem na educação a distância.
3.1.40	Expandir a educação a distância na UFSCar, garantidos a capacidade física e os recursos humanos necessários e a partir de estudos de demanda e das necessidades do País, sem prejuízo aos cursos já existentes e com uma política de expansão planejada e contínua.
3.1.41	Apoiar as ações que utilizem a modalidade a distância nos cursos de graduação, pós-graduação e extensão da UFSCar.
3.1.42	Fortalecer a interface entre o ensino presencial e a educação a distância, estimulando o uso de ferramentas e recursos de EaD nos cursos presenciais e a oferta de atividades curriculares de cursos presenciais na modalidade a distância, com possibilidade de participação de estudantes de todos os campi da Universidade.
3.1.43	Consolidar e ampliar parcerias e convênios com o Estado, municípios e entidades de representação pública para a oferta de cursos e realização de outras atividades na modalidade a distância.
3.1.44	Fortalecer as equipes multidisciplinares voltadas à efetivação de cursos na modalidade a distância pela UFSCar.
3.1.45	Construir e implantar uma política de tutoria para apoio às atividades na modalidade a distância.
3.1.46	Garantir a oferta e incentivar a participação da comunidade interna e externa na formação e capacitação de profissionais na área de Educação a Distância.

3.1.47	Adequar as normas acadêmicas tendo em vista as especificidades das modalidades a distância e presencial, garantindo aos estudantes igualdade de direitos e deveres.
3.1.48	Ampliar os mecanismos de inserção dos estudantes dos cursos de graduação a distância em atividades de pesquisa e extensão.
3.1.49	Ampliar a extensão das atividades acadêmicas, científicas e culturais realizadas nos diferentes campi aos polos de apoio presencial à educação a distância parceiros da UFSCar.
3.1.50	Fortalecer as coordenações e os conselhos de coordenação de modo a facilitar sua ação e o maior envolvimento com a promoção da qualidade, do aprimoramento constante e da inovação dos cursos de graduação, pós-graduação e extensão da UFSCar.
3.1.51	Alocar recursos institucionais – orçamentários, pessoas, logístico, organizacional etc. – para suporte competente, ágil e eficaz ao desempenho das atividades das coordenações de cursos de graduação.
3.1.52	Incentivar e apoiar a geração de material didático, em diferentes mídias e tecnologias e para as diferentes modalidades de ensino, a partir do conhecimento produzido na Universidade.
3.1.53	Garantir que as Unidades de Atendimento à Criança na Universidade ofereçam oportunidades de promoção dos valores da equidade, diversidade e inclusão escolar.
3.1.54	Elaborar estudos de viabilidade e pertinência da implantação de escolas de aplicação em diferentes níveis de ensino (Educação Infantil e ensinos Fundamental, Médio e Técnico), visando a produção de conhecimento na área de Educação e a ampliação e enriquecimento dos campos de atuação para os estudantes dos cursos de licenciatura.
3.1.55	Conceber, implantar e manter novos espaços físicos de ensino e de aprendizagem, em todas as modalidades (presencial e a distância), considerando a coerência com o perfil do profissional a ser formado na UFSCar e a especificidade dos projetos pedagógicos.
3.1.56	Promover condições adequadas de infraestrutura de atendimento e de serviços para os cursos diurnos e noturnos e para os cursos presenciais e a distância, considerando especificidades e reconhecendo diferenças.

3.1.57	Promover a melhoria contínua das condições físicas, estruturais e de recursos tecnológicos das salas de aula, laboratórios de ensino, salas de aula informatizadas e de outros espaços necessários ao ensino, considerando aspectos do conforto ambiental e sustentabilidade do espaço, nas diferentes modalidades (presencial e a distância).
3.1.58	Ampliar o número de salas de estudo e garantir seu funcionamento ininterrupto.
3.1.59	Fortalecer e restabelecer diretrizes de esforço docente considerando a especificidade do ensino nas diferentes áreas do conhecimento.
3.1.60	Promover, sempre que necessário, campanhas educativas e de prevenção relacionadas a temas identificados como relevantes em áreas como cidadania, saúde, e outras.

3.2 Diretrizes Específicas – Ampliação, Acesso, Permanência, Ações afirmativas e outras Políticas de Equidade

3.2.1	Consolidar e apoiar ações institucionais, construídas coletivamente, que ampliem as oportunidades de acesso à Universidade e contribuam para a permanência e a realização dos estudos com sucesso por todos os estudantes, admitidos por meio dos diferentes processos seletivos, enfrentando dessa forma a evasão e a defasagem educacional, em especial a originada pelas desigualdades sociais.
3.2.2	Ampliar e aprimorar oportunidades de formação contínua e permanente para lidar com a diversidade.
3.2.3	Buscar o pleno aproveitamento da capacidade já instalada na UFSCar para a ampliação do acesso à Universidade, especialmente no período noturno, estimulando a ação conjunta entre diferentes departamentos e unidades.
3.2.4	Ampliar o quadro de servidores e as instalações físicas nos campi, a fim de atender às diversas categorias de acesso diferenciado à UFSCar.
3.2.5	Avaliar e aperfeiçoar os processos de seleção de alunos para os cursos de graduação, com foco na excelência acadêmica, no compromisso social e no diálogo permanente com a sociedade, especialmente estudantes e professores da rede pública de Ensino Médio, garantindo modalidades diferenciadas de acesso.
3.2.6	Aperfeiçoar o vestibular indígena para ingresso nos cursos regulares da UFSCar, respeitando-se as línguas, culturas e biografia escolar dos candidatos.
3.2.7	Avaliar, desenvolver e efetivar o processo de seleção dos cursos de graduação que requerem prova de conhecimentos específicos.
3.2.8	Consolidar e reforçar as instâncias de apoio, acolhimento e atendimento à comunidade universitária que visem o respeito à diferença e a ampla inclusão na Universidade.
3.2.9	Planejar e implementar a gestão transversal do Programa de Ações Afirmativas, promovendo sua integração a outros programas internos e externos à Universidade.
3.2.10	Ampliar e aperfeiçoar programas de apoio aos alunos de graduação e pós-graduação.

3.2.11	Consolidar e ampliar o apoio aos ingressantes pelas diversas modalidades de ingresso diferenciado, ampliando a equipe técnica que os recebe, acompanha e atende e promovendo sua capacitação, bem como garantindo o suporte técnico e a infraestrutura necessários à articulação das ações institucionais.
3.2.12	Identificar as mudanças estruturais e os ajustes normativos necessários para a permanência dos estudantes ingressos pelas políticas de equidade da Universidade, garantindo sua implementação.
3.2.13	Consolidar convênios para o apoio dos estudantes ingressantes pelas diversas modalidades que constituem metas do Programa de Ações Afirmativas.
3.2.14	Fazer gestões políticas permanentes junto ao Governo Federal visando a contratação de profissionais de apoio para a inclusão social dos estudantes de graduação e pós-graduação, em número suficiente e com a formação adequada considerando a demanda existente na Universidade.
3.2.15	Realizar de modo contínuo diagnósticos que permitam o melhor conhecimento dos sucessos e das dificuldades dos estudantes da UFSCar, notadamente dos ingressantes pelas diversas modalidades que constituem metas do Programa de Ações Afirmativas.
3.2.16	Realizar de modo contínuo diagnósticos que permitam o melhor conhecimento dos sucessos e das dificuldades dos servidores docentes e técnico-administrativos na promoção de aprendizagens junto aos estudantes, notadamente aqueles ingressantes pelas diversas modalidades que constituem metas do Programa de Ações Afirmativas.
3.2.17	Criar mecanismos para que cada instância ou agente da Universidade possa identificar obstáculos à promoção da equidade e à valorização da diversidade, bem como encontrar formas de superação desses obstáculos.
3.2.18	Avaliar permanentemente as ações institucionais voltadas à equidade de acesso e permanência na Universidade, incluindo a análise do sucesso dos egressos, das condições de ensino-aprendizagem e da permanência dos estudantes de graduação e de pós-graduação.
3.2.19	Analisar possibilidades e incentivar a implementação de políticas de equidade e ações afirmativas na pós-graduação.
3.2.20	Estreitar as relações e o diálogo entre a Instituição e seus estudantes de graduação e pós-graduação no processo de ampliação e aperfeiçoamento dos programas de apoio aos estudantes.

3.2.21	Ampliar e aperfeiçoar as atividades na área de Educação Infantil em todos os campi, buscando expandir o atendimento oferecido e preservando a qualidade.
3.2.22	Buscar a garantia da permanência de estudantes sem condições financeiras na Universidade, através de políticas e infra-estrutura que atendam a toda a demanda.
3.2.23	Aprimorar os critérios de avaliação das condições socioeconômicos dos estudantes que fazem pleitos junto ao Programa de Acolhimento e Apoio aos Estudantes da UFSCar.
3.2.24	Criar condições físicas, materiais e de pessoas para ampliar e consolidar ações de ensino, pesquisa e extensão voltadas à educação das relações étnico-raciais e à promoção da equidade.
3.2.25	Promover a inserção transversal nos projetos pedagógicos de todos os cursos de graduação da abordagem de questões relacionadas a diversidade e equidade de oportunidades.
3.2.26	Fomentar intercâmbios de conhecimento – nas atividades de ensino, pesquisa e extensão – entre o Brasil e países que compartilham sua identidade cultural, social ou econômica e que, tradicionalmente, ainda não são contemplados em programas e ações de fomento aos intercâmbios acadêmicos, por meio de condições institucionais materiais e de pessoal e de parcerias entre grupos de pesquisa, docentes e estudantes, nos âmbitos local, nacional e internacional.
3.2.27	Oferecer condições para a formação de docentes como agentes de promoção de equidade no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão, por meio da capacitação para lidar com a diversidade, para respeitar e atender as demandas específicas de populações diversas e para reconhecer e lidar com as oportunidades novas de conhecimentos e interações trazidas por esta diversidade.
3.2.28	Promover a sensibilização e a formação de toda a comunidade universitária para atuação orientada pelas políticas de equidade, por meio do emprego de diferentes mídias na ampliação e aprofundamento do debate e da produção e divulgação de informações que promovam o conhecimento sobre as diferentes culturas que convivem no País, na região e na própria Instituição.

3.3 Diretrizes Específicas – Produção e disseminação do conhecimento

3.3.1	Valorizar e promover condições para o trabalho interdisciplinar em ensino, pesquisa e extensão na UFSCar e entre a UFSCar e outras instituições de ensino e pesquisa, intra e inter cursos, grupos, redes, projetos e culturas e em todas as modalidades (presencial e a distância), estimulando a inserção dos estudantes nessas iniciativas.
3.3.2	Incentivar a elaboração de projetos de ensino, pesquisa e extensão que revelem o compromisso social historicamente firmado pela UFSCar.
3.3.3	Incentivar a elaboração de projetos de ensino, pesquisa e extensão voltados às populações socialmente desfavorecidas.
3.3.4	Avaliar, aprimorar e fortalecer as políticas institucionais de pesquisa, considerando os interesses e especificidades das diferentes áreas do conhecimento e grupos de pesquisa da Instituição e, concomitantemente, a promoção do intercâmbio inter e transdisciplinar.
3.3.5	Desenvolver e consolidar mecanismos de acompanhamento permanente da pesquisa desenvolvida na UFSCar, visando a elaboração de diagnósticos, subsídios a processos de planejamento e o reconhecimento institucional do trabalho desenvolvido e prevendo a possibilidade de avaliações externas das diferentes áreas de pesquisa instaladas na Instituição.
3.3.6	Construir agenda programática de pesquisa e inovação, com caráter prospectivo e indutor, que trate de grandes temas estratégicos e permita a identificação de oportunidades e possibilidades de cooperação a serem exploradas.
3.3.7	Valorizar e incentivar a reunião e articulação de diferentes pesquisadores, departamentos e centros em grupos de pesquisa articulados em torno de temas de interesse da Instituição e das comunidades onde a UFSCar está presente.
3.3.8	Incentivar a criação de novos modelos de organização da pesquisa na Universidade que favoreçam a integração e a interdisciplinaridade, bem como a agilização da transferência de conhecimento.
3.3.9	Criar uma unidade de estudos avançados, que contemple temas amplos de pesquisa.

3.3.10	Criar e oferecer o suporte necessário ao funcionamento de fórum permanente de discussão de grandes temas da atualidade – tais como questões socioambientais, equidade, diversidade cultural, dentre outros – que potencialize e articule as atividades acadêmicas realizadas na UFSCar em todas as modalidades (presencial e a distância) e sirva de subsídio na formulação de políticas públicas.
3.3.11	Estudar a viabilidade de criação de um Observatório de Políticas Públicas, que promova a ampla difusão dos resultados de pesquisas visando informar a sociedade e subsidiar governos.
3.3.12	Incentivar a geração de pesquisas e atividades de extensão socialmente e culturalmente referenciadas e autônomas, que dialoguem constantemente com os processos de ensino.
3.3.13	Identificar questões prioritárias com vistas ao estabelecimento de uma agenda de pesquisa para a inovação social, articulada à extensão, a partir da inserção regional da Universidade e de seus programas e projetos de extensão.
3.3.14	Incentivar a produção e disseminação de conhecimentos resultantes de pesquisas acadêmicas que promovam a articulação com os saberes populares e aqueles oriundos das diversas culturas da nação brasileira.
3.3.15	Promover meios de disseminação do conhecimento que contemplem as distintas formas de produção, para além daquelas registradas em periódicos científicos.
3.3.16	Fomentar e valorizar a produção artística e cultural como atividade acadêmica docente e discente, compreendendo-a como divulgadora e fonte de conhecimento.
3.3.17	Fomentar e incentivar oportunidades de formação em Ciência e Tecnologia para o desenvolvimento social voltadas a pesquisadores, estudantes, gestores públicos e movimentos sociais.
3.3.18	Incrementar e oferecer o suporte necessário a uma política de incentivo e apoio a todos os grupos de pesquisa e, particularmente, os grupos de pesquisa emergentes.
3.3.19	Fomentar a vinculação de docentes recém-doutores e/ou em início de carreira a grupos de pesquisa já existentes e aos programas de pós-graduação.
3.3.20	Incentivar e dar amplo apoio institucional à realização de pesquisa nos níveis de graduação e pós-graduação pelos diferentes integrantes da comunidade universitária, diversificar os mecanismos para tanto.

3.3.21	Fortalecer e ampliar políticas institucionais de captação de recursos externos destinados à pesquisa e à extensão, buscando alternativas inovadoras.
3.3.22	Incentivar e fomentar a criação de oportunidades de formação e capacitação em gestão da Ciência, Tecnologia e Inovação.
3.3.23	Incentivar a participação da comunidade universitária nas discussões sobre o aperfeiçoamento e modernização do marco regulatório de Ciência, Tecnologia e Inovação.
3.3.24	Aperfeiçoar os mecanismos de gestão dos comitês de ética em pesquisa, visando conferir qualidade e eficiência ao seu funcionamento.
3.3.25	Implantar serviços de apoio à publicação internacional do conhecimento produzido na UFSCar.
3.3.26	Aprimorar os serviços de apoio e orientação aos pesquisadores no trabalho de registro e disseminação da produção científica, na proteção da propriedade intelectual e na participação em editais e outras oportunidades de fomento à pesquisa.
3.3.27	Fortalecer a política institucional de inovação.
3.3.28	Fortalecer a inserção local e regional da Universidade por meio de parcerias com outras instituições (tais como parques tecnológicos, incubadoras e empresas), visando o desenvolvimento de pesquisas voltadas à inovação e ao empreendedorismo.
3.3.29	Criar política de divulgação da produção científica, tecnológica e cultural da UFSCar em diferentes mídias e nos âmbitos nacional e internacional.
3.3.30	Fomentar parcerias entre a Universidade e outras instituições educativas dos diferentes níveis de ensino, com vistas ao aprimoramento dos processos de produção e disseminação do conhecimento e, também, à divulgação da UFSCar junto a potenciais futuros estudantes.
3.3.31	Ampliar e aprimorar mecanismos de incentivo à pesquisa científica junto a professores e alunos dos ensinos Fundamental e Médio.
3.3.32	Promover e incentivar projetos e ações que favoreçam a participação da sociedade em espaços de formulação, implementação e avaliação das políticas de Ciência, Tecnologia e Inovação.

3.3.33	Incentivar a criação e apoiar a manutenção na UFSCar de revistas científicas indexadas.
3.3.34	Intensificar, valorizar e oferecer o suporte necessário à formação de parcerias com a sociedade e, também, entre os diferentes setores da UFSCar, visando prover condições adequadas à articulação das ações institucionais.
3.3.35	Consolidar e fomentar a política de extensão vigente e expandir as atividades extensionistas.
3.3.36	Incentivar a ampliação da oferta de atividades/cursos de extensão nas diferentes modalidades (presencial e a distância) e dos participantes dessas atividades, a partir de estudos de demanda e das necessidades do País.
3.3.37	Manter e aprimorar a política de acompanhamento e avaliação quantitativos e qualitativos dos programas e projetos de extensão.
3.3.38	Valorizar, consolidar, ampliar e criar política permanente de avaliação dos Núcleos de Extensão, com foco em atividades de interesse local e regional.
3.3.39	Aprimorar infra-estrutura, espaço físico e equipamentos e buscar alocar pessoal capacitado para os programas de extensão, núcleos e unidades já existentes e a serem criados.
3.3.40	Avaliar o impacto e as demandas dos programas e projetos de pesquisa e extensão em relação às estruturas e serviços de apoio necessários à sua realização, apontando metas para seu desenvolvimento adequado e possibilidades de ampliação.
3.3.41	Incentivar, apoiar e executar atividades de ensino, pesquisa e extensão voltadas para a sustentabilidade em suas diferentes dimensões, em todos os níveis de atuação na e da Instituição.
3.3.42	Incentivar a proposição e o desenvolvimento de políticas e projetos inovadores que contribuam para a geração de emprego e renda de maneira sustentável, assim como para fomentar políticas de inclusão social.
3.3.43	Promover e integrar as atividades de ensino, pesquisa e extensão em Educação no campo desenvolvidas pela UFSCar.
3.3.44	Promover e integrar atividades acadêmicas voltadas para a população em processo de envelhecimento.

3.3.45	Fortalecer a inserção local e regional da Universidade, buscando parcerias com outras instituições e viabilizando a participação da UFSCar em consórcios e redes voltados à produção e disseminação do conhecimento em sustentabilidade socioambiental e equidade.
3.3.46	Incentivar a produção e disseminação de conhecimentos sobre o meio ambiente e o desenvolvimento de pesquisa e extensão nas áreas de utilização racional e sustentável de recursos renováveis e não renováveis e de preservação e conservação ambiental.
3.3.47	Promover o desenvolvimento de pesquisa e extensão em práticas de manejo agrícola e florestal, bem como de conservação e de minimização de impactos socioambientais, com vistas a reduzir os impactos negativos nos campi e pólos de apoio presencial à educação a distância, assim como promover a diversificação dos cultivos e a adoção de práticas agroecológicas.
3.3.48	Incentivar e fortalecer a produção e disseminação de conhecimentos em Educação a Distância e tecnologias de informação e comunicação, bem como investir no desenvolvimento tecnológico visando a produção de material didático em diferentes mídias e tecnologias (objetos de aprendizagem, ambientes virtuais, espaços de aprendizagem, dentre outras).
3.3.49	Valorizar as atividades de pesquisa e extensão que promovam a inserção internacional da Universidade.
3.3.50	Fomentar a cooperação institucional, interinstitucional, nacional e internacional em redes acadêmicas, profissionais e governamentais.
3.3.51	Fomentar a cooperação institucional, interinstitucional, nacional e internacional em redes voltadas ao tratamento de problemas de alta complexidade.
3.3.52	Utilizar o conhecimento produzido na própria Universidade para oferecer soluções e alternativas para os problemas de gestão e administração enfrentados pela Instituição, articulando atividades acadêmicas em torno dos problemas e desafios institucionais.
3.3.53	Consolidar o Sistema de Bibliotecas da UFSCar (SiBi), sua política, regimento e regulamentos de cada unidade.
3.3.54	Desenvolver e implementar alternativas para que o Sistema de Bibliotecas da UFSCar seja aprimorado para atender às necessidades das atividades acadêmicas, no que diz respeito à qualidade do acervo e à sua disponibilização.

3.3.55	Criar mecanismos para aproximar os departamentos acadêmicos das bibliotecas que compõem o Sistema de Bibliotecas (SiBi) da UFSCar.
3.3.56	Melhorar e ampliar a infraestrutura física, técnica e lógica das bibliotecas que compõem o Sistema de Bibliotecas (SiBi) da UFSCar.
3.3.57	Definir diretrizes e procedimentos para a otimização da articulação entre o Sistema de Bibliotecas da UFSCar (SiBi) e a Secretaria Geral de Informática, prevendo a capacitação de pessoal para o uso pleno do potencial oferecido pelas tecnologias de informação e comunicação e fazendo gestões políticas junto ao Governo Federal para ampliação do quadro.
3.3.58	Garantir, intensificar e divulgar o caráter sociocultural inovador da Biblioteca Comunitária, considerando concomitantemente seu interesse para a Universidade e para a cidade de São Carlos e região.
3.3.59	Expandir a política da Biblioteca Comunitária para as demais bibliotecas do Sistema de Bibliotecas da UFSCar, garantindo e intensificando seu caráter sociocultural.
3.3.60	Estabelecer e implementar políticas de acesso e de uso de informações por meio do Sistema Integrado de Bibliotecas (SiBi) da UFSCar, considerando estudantes de todas as modalidades de ensino.
3.3.61	Promover política de aquisição e recepção de acervos/bibliotecas pelo Sistema de Bibliotecas da UFSCar, criando mecanismos para acesso aos acervos de grupos e pesquisadores adquiridos com recursos de pesquisa.
3.3.62	Criar política de digitalização do acervo das bibliotecas da UFSCar, em conformidade às regulamentações sobre propriedade intelectual.
3.3.63	Estabelecer política editorial que aprimore e amplie o papel da Editora da UFSCar como canal efetivo para a divulgação em diferentes mídias do conhecimento produzido na Instituição.
3.3.64	Aprimorar a divulgação dos produtos editoriais e dos eventos promovidos pela EdUFSCar.
3.3.65	Incentivar e ampliar, na produção da Editora da UFSCar, a publicação de coleções didáticas.
3.3.66	Incentivar a participação da comunidade universitária na produção de literatura voltada aos diferentes níveis de ensino.

3.3.67	Incentivar a adoção, nas produções editoriais da UFSCar, de modelos inovadores de licenciamento e suporte (como, por exemplo, <i>e-books</i> e licenças <i>creative commons</i> , dentre outros).
3.3.68	Apoiar iniciativas de sensibilização, reflexão, conscientização e formação dos pesquisadores da UFSCar sobre a relevância de utilizar canais de acesso aberto para a comunicação científica à sociedade.

3.4 Diretrizes Específicas – Capacitação e qualificação dos servidores da UFSCar

3.4.1	Aperfeiçoar continuamente as condições para que os servidores técnico-administrativos e docentes desenvolvam os perfis adequados ao desempenho de suas atividades na UFSCar.
3.4.2	Dar continuidade à política de incentivo e promoção da formação e qualificação dos servidores docentes e técnico-administrativos em suas áreas específicas de atuação.
3.4.3	Implementar política de aperfeiçoamento didático-pedagógico para os servidores docentes e técnico-administrativos que atuam na Universidade em todas as modalidades de curso (presenciais e a distância), permitindo-lhes o domínio de concepções do processo de ensino e de aprendizagem, de estratégias para o seu desenvolvimento e de novas tecnologias de comunicação e informação.
3.4.4	Estabelecer política para realização de estágio pós-doutoral no País e no exterior pelos docentes da UFSCar.
3.4.5	Aprimorar os processos de avaliação de desempenho de servidores docentes e técnico-administrativos para efeito de estabilidade.
3.4.6	Aprimorar o processo de avaliação do desempenho docente, de todas as modalidades de curso, tendo como referência o perfil do profissional que a Universidade quer formar.
3.4.7	Definir os perfis dos servidores técnico-administrativos que a UFSCar deseja e necessita, para o exercício das várias funções e à luz das novas atribuições da Universidade.
3.4.8	Orientar e avaliar os processos de seleção, ingresso, capacitação e avaliação do desempenho dos servidores técnico-administrativos tendo como referência os perfis definidos e as demandas da Universidade.
3.4.9	Consolidar, ampliar e aperfeiçoar políticas efetivas de formação continuada e de avaliação para os servidores técnico-administrativos.
3.4.10	Avaliar permanentemente o regulamento geral para liberação de servidores técnico-administrativos para formação (graduação e pós-graduação).
3.4.11	Estabelecer parcerias com outras Instituições de Ensino Superior para a realização de intercâmbios voltados à formação continuada dos servidores da UFSCar.

3.4.12	Estimular o envolvimento dos servidores mais experientes na oferta de atividades de capacitação e de transferência de conhecimentos aos servidores recém-contratados, por meio de mapeamento de atividades de gestão e disponibilização de repositórios de fluxogramas e tutoriais em prol de melhorias.
3.4.13	Capacitar, incentivar e oferecer o suporte necessário aos servidores docentes e técnico-administrativos para uso de tecnologias de informação e comunicação, priorizando a utilização de softwares livres.
3.4.14	Desenvolver processos de formação para gestão institucional e de projetos nos mais diversos níveis.
3.4.15	Apoiar iniciativas voltadas para a melhoria da proficiência dos servidores em línguas estrangeiras.
3.4.16	Aperfeiçoar e dinamizar políticas e atividades voltadas para a saúde e qualidade de vida dos servidores docentes e técnico-administrativos, de forma que elas promovam a melhoria das condições de trabalho.

3.5 Diretrizes Específicas – Organização e gestão

3.5.1	Incentivar a participação e o compromisso da comunidade na definição e implementação de políticas institucionais.
3.5.2	Aprimorar os canais de comunicação - presenciais e a distância - entre os representantes das diferentes categorias nos órgãos colegiados e seus representados.
3.5.3	Promover ações de participação que acolham a diversidade e fortaleçam, nas pessoas, o sentimento de pertencimento à comunidade da UFSCar.
3.5.4	Aprimorar a estrutura organizacional sempre que necessário para que permita e promova a descentralização de competências e de responsabilidades, gerando equilíbrio nos processos decisórios das diferentes instâncias e aprimorando as relações entre os setores acadêmico e administrativo.
3.5.5	Garantir a clareza das atribuições e oferecer a estrutura necessária para o desenvolvimento das funções de apoio.
3.5.6	Garantir a participação dos servidores na instituição de procedimentos e instruções operacionais e consolidar canais de comunicação para fomentar e recepcionar suas contribuições.
3.5.7	Aprimorar a integração entre departamentos e áreas de conhecimento visando criar condições para o desenvolvimento de ações que otimizem o atendimento à sociedade e promovam a qualidade de vida da população.
3.5.8	Consolidar o perfil de universidade multicampi, garantindo o funcionamento pleno dos campi já existentes e criando novos campi mediante demandas, desde que garantidos os recursos humanos e financeiros necessários ao seu funcionamento pleno.
3.5.9	Promover e dar condições para a integração, melhoria da qualidade de vida e da saúde da comunidade universitária, abrangendo todos os servidores, inclusive terceirizados.
3.5.10	Promover e dar o suporte necessário à segurança no trabalho e à saúde ocupacional dos servidores da UFSCar.
3.5.11	Garantir a inclusão, em contratos com empresas terceirizadas que prestam serviços à UFSCar, de exigências relacionadas à promoção da qualidade de vida, segurança no trabalho e saúde ocupacional dos funcionários que atuam nos campi da Universidade, fiscalizando seu cumprimento.

3.5.12	Criar mecanismos para que as demandas dos potenciais usuários de serviços instalados nos campi – tais como lanchonetes e papelarias – sejam identificadas e acolhidas e, assim, consideradas nos processos de contratação desses serviços.
3.5.13	Avaliar e aprimorar continuamente o Plano Diretor de Tecnologia de Informação da UFSCar, com ampla participação da comunidade de usuários.
3.5.14	Criar órgão responsável pela implantação da política de preservação do patrimônio documental arquivístico da UFSCar, que coordene e integre as atividades setoriais de gestão de documentos de arquivo, garantindo o acesso, de forma ágil e segura, aos documentos e às informações neles contidas.
3.5.15	Avaliar, aperfeiçoar e integrar os sistemas informatizados de gestão da Universidade, visando facilitar o acesso à informação, o planejamento e o acompanhamento das ações e garantir transparência pública.
3.5.16	Aprimorar continuamente a infraestrutura tecnológica para suporte às atividades acadêmicas, particularmente aquelas desenvolvidas na modalidade a distância.
3.5.17	Priorizar a recomposição e ampliação do quadro de pessoal capacitado da Secretaria Geral de Informática, bem como dos investimentos em Tecnologia de Informação e Comunicação, e ampliar a capacidade instalada para o desenvolvimento de sistemas informatizados de gestão, evitando a contratação de consultorias externas para solução de problemas tecnológicos das unidades acadêmicas e administrativas da UFSCar e garantindo a gestão estratégica da área de Tecnologia de Informação na Universidade.
3.5.18	Planejar e implantar sistema de gestão de documentos de arquivo da UFSCar (documentos produzidos e recebidos pela Instituição), usando procedimentos referentes à produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento dos documentos, visando sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente.
3.5.19	Adotar procedimentos que permitam a sistematização da produção documental das diferentes áreas da gestão universitária, visando a construção de conhecimentos sobre a administração pública que auxiliem na melhoria e excelência dos processos administrativos da UFSCar e de outras instituições.
3.5.20	Implantar Intranet e outras iniciativas que facilitem o acesso aos sistemas de gestão da Universidade e a divulgação de informações de interesse institucional visando aprimorar as relações entre as unidades acadêmicas e os setores administrativos e o diálogo entre os campi.

3.5.21	Aprimorar a relação entre as unidades acadêmicas e os setores administrativos.
3.5.22	Gerir de forma integrada as atividades acadêmicas (de graduação e pós-graduação, de pesquisa e de extensão) presenciais e a distância, as atividades técnicas e as atividades administrativas, como constitutivas dos processos de formação acadêmica, construção e difusão do conhecimento.
3.5.23	Realizar diagnósticos e manter atualizado o mapeamento dos fluxos de informação, visando a informatização dos processos e procedimentos administrativos e a tramitação eletrônica de documentos, de modo a facilitar a capacitação de servidores e promover a eficácia e a eficiência na prestação dos serviços.
3.5.24	Promover, na posse de novos ocupantes de quaisquer cargos administrativos, a disseminação de informações sobre suas atribuições, diretrizes e procedimentos voltados à eficiência administrativa da Instituição.
3.5.25	Regulamentar a participação de servidores técnico-administrativos na proposição e execução de atividades e projetos que colaborem com o ensino, a pesquisa e a extensão.
3.5.26	Discutir amplamente e reavaliar continuamente o papel da FAI no apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão da UFSCar.
3.5.27	Promover o acompanhamento, avaliação e melhoria permanente do trabalho de apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão, com atenção às reivindicações da comunidade universitária, de forma a sustentar tais atividades, o projeto acadêmico da Universidade e a democratização do acesso à Educação Superior.
3.5.28	Aperfeiçoar critérios para a alocação de vagas de docentes e de servidores técnico-administrativos, permitindo a implementação de políticas institucionais de apoio a cursos, áreas do conhecimento e setores administrativos e garantindo a qualidade da formação acadêmica na UFSCar.
3.5.29	Orientar processos de seleção de novos docentes por planejamentos institucionais que levem em consideração os perfis desejados em relação a atividades de ensino, pesquisa e extensão e à integração entre elas e, também, as demandas em termos de espaço físico e infraestrutura.
3.5.30	Fortalecer a Comissão Própria de Avaliação (CPA), reavaliando suas funções e ampliando investimentos, com o objetivo de permitir que gerencie políticas e processos de avaliação e promova a interlocução entre as diferentes instâncias envolvidas nesses processos.

3.5.31	Fortalecer a Secretaria Geral de Educação a Distância para que possa oferecer apoio efetivo às unidades acadêmicas no desenvolvimento de suas atividades de ensino nas modalidades presencial e a distância, incluindo o uso de tecnologias educacionais para o desenvolvimento dos servidores da UFSCar.
3.5.32	Fortalecer as parcerias com os polos de apoio presencial à educação a distância, reforçando a presença da UFSCar e de sua contribuição, em termos educacionais, aos municípios em que estão localizados.
3.5.33	Aprimorar a oferta e avaliar continuamente os serviços de alimentação prestados aos <i>campi</i> , visando a garantia de um padrão de qualidade nutricional, sanitária e ambiental.
3.5.34	Desenvolver e apoiar ações que possibilitem a permanência de docentes e pesquisadores visitantes na Universidade.
3.5.35	Adotar e consolidar sistemas e rotinas padronizados e eficientes na gestão dos campi, considerando suas peculiaridades, de modo que suas condições organizacionais e físicas apoiem de modo eficaz as atividades acadêmicas e administrativas.
3.5.36	Assegurar a agilidade, a ampla divulgação e a participação da comunidade universitária no processo de planejamento e de execução do orçamento anual da UFSCar, garantindo a transparência da gestão pública.
3.5.37	Reavaliar e aprimorar os critérios de distribuição de recursos, visando o aperfeiçoamento de políticas institucionais de apoio a programas, cursos, departamentos, setores e áreas de conhecimento.
3.5.38	Buscar continuamente novas formas de captação de recursos para a Universidade, por meio de processos de inovação em parcerias com a iniciativa privada e outras organizações, em consonância com o caráter público da Universidade.
3.5.39	Promover a qualidade nas atividades de ensino, pesquisa e extensão em todas as modalidades por meio do estímulo, valorização e fortalecimento das funções administrativas.
3.5.40	Incentivar a gestão por competência e a avaliação do desempenho dos servidores técnico-administrativos tendo em vista a eficiência e a qualidade do serviço público e a indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão.
3.5.41	Reavaliar periodicamente os mecanismos existentes de incorporação nos processos de avaliação dos servidores docentes, além das atividades de ensino, pesquisa e extensão, das funções administrativas por eles exercidas.

3.5.42	Avaliar e aperfeiçoar continuamente os processos administrativos, buscando inovação, agilidade, eficiência, eficácia, transparência e economia de recursos.
3.5.43	Prever oportunidades regulares de debate, reflexão e planejamento sobre as atividades das diferentes unidades da UFSCar, promovendo a discussão de seus principais problemas, soluções e sobre possibilidades de futuro, com apoio de pessoal especializado, visando inclusive subsidiar as instâncias decisórias.
3.5.44	Promover a elaboração de planos anuais de ação por todas as unidades da UFSCar, em consonância com as diretrizes do PDI, prevendo o estabelecimento de metas e dos recursos necessários para o aprimoramento da eficiência administrativa.
3.5.45	Produzir relatórios anuais das unidades acadêmicas da UFSCar, visando o registro da memória da Instituição e a manutenção de indicadores de acompanhamento de sua atuação.
3.5.46	Alocar continuamente recursos institucionais – orçamentários, pessoas, logístico, organizacional etc. – para suporte competente, ágil e eficaz às atividades de ensino, pesquisa e extensão.
3.5.47	Buscar condições para adequar o nível de demanda de atividades, capacidade e condições de trabalho dos servidores, visando a garantia de qualidade de vida e da qualidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão e, também, das atividades de gestão da Universidade e do conhecimento.
3.5.48	Planejar, reavaliar e aprimorar continuamente a infraestrutura física, material e de pessoal necessária à gestão acadêmica (presencial e a distância) e administrativa em todos os campi da UFSCar.
3.5.49	Ampliar e fortalecer as pró-reitorias, secretarias e outros órgãos responsáveis por atividades-meio, de maneira a atender as demandas relacionadas às ações já em andamento e ao crescimento da Universidade, bem como aquelas relacionadas à gestão multicampi.
3.5.50	Fortalecer os conselhos de usuários dos diferentes órgãos de apoio e serviços da Instituição.
3.5.51	Gerir os <i>campi</i> respeitando as especificidades de cada campus, promovendo a cooperação e intercâmbio de conhecimentos e experiências, de forma integrada, transparente e equilibrada, permitindo que tenham condições equivalentes nas áreas acadêmica, administrativa e financeira.

3.5.52	Estruturar o suporte à realização de eventos, garantindo infraestrutura, quadro de pessoal e logística de apoio.
3.5.53	Otimizar a utilização dos veículos institucionais e promover a conscientização da comunidade universitária para uso coletivo dos mesmos.
3.5.54	Aprimorar os critérios de contratação de empresas por meio de licitações e o acompanhamento de obras e edificações, visando melhorar a qualidade dos serviços prestados e zelar por condições de trabalho adequadas aos funcionários dessas empresas.
3.5.55	Promover e manter a estrutura necessária para a ambientalização da gestão institucional, no que concerne a modernização e novas práticas, rotinas e procedimentos técnico-administrativos de sustentabilidade nos campi.
3.5.56	Adotar critérios de sustentabilidade socioambiental em todos os processos e projetos da Universidade, tais como obras, contratações de serviços e compras de produtos.
3.5.57	Elaborar e implantar procedimentos ambientais que orientem licitações e concessões, visando a redução da utilização de recursos e da geração de resíduos.
3.5.58	Aprimorar a estrutura organizacional da UFSCar relacionada às unidades responsáveis pelo desenvolvimento físico e pela gestão ambiental nos campi da Universidade, visando aprimorar sua articulação e interlocução.
3.5.59	Dotar de estrutura funcional adequada a gestão de planejamento físico e ambiental e de operação dos <i>campi</i> , com órgãos aparelhados e profissionais capacitados e contratados especificamente para essa função.
3.5.60	Implementar programa permanente de integração de rotinas e procedimentos de sustentabilidade nos campi, a ser executado pelos órgãos responsáveis pelo planejamento físico, ambiental e operacional da UFSCar.
3.5.61	Fortalecer a Secretaria Geral de Gestão Ambiental e Sustentabilidade e consolidar o Sistema de Gestão Ambiental da UFSCar.
3.5.62	Aprimorar e reavaliar periodicamente a utilização racional e sustentável dos recursos naturais renováveis e não renováveis, buscando implementar alternativas inovadoras, com o uso de tecnologias limpas e de energias renováveis.

3.5.63	Consolidar, ampliar, avaliar continuamente e oferecer condições permanentes para execução de política de redução, destinação e tratamento adequado de resíduos potencialmente perigosos.
3.5.64	Aprimorar, avaliar continuamente e fiscalizar o gerenciamento e a qualidade dos serviços de limpeza e de destinação de resíduos sólidos dos <i>campi</i> – autogeridos e terceirizados – atuando de forma integrada e ética visando a qualidade socioambiental e a segurança no trabalho.

3.6 Diretrizes Específicas – Artes, Cultura e Comunicação

3.6.1	Criar a Pró-Reitoria de Artes, Cultura e Comunicação, integrando e articulando as unidades administrativas e as políticas afetas à área e buscando as condições organizacionais, de pessoal e infraestruturais para sua implementação.
3.6.2	Promover a compreensão da gestão da informação, comunicação e memória como transversal à Universidade, como temas estratégicos e prioritários para a gestão da Instituição, criando e mantendo política de investimento em pessoal e recursos financeiros, bem como de captação de recursos externos, que viabilize a atuação estratégica da UFSCar em Artes, Cultura e Comunicação.
3.6.3	Aprimorar os sistemas de gestão da informação, comunicação e ações artístico-culturais da UFSCar, de forma que sejam garantidos adequados e efetivos fluxos de informação entre diferentes públicos internos e externos, favorecidos processos de colaboração, interatividade e democratização da comunicação e da cultura e otimizado o uso dos recursos.
3.6.4	Utilizar os canais disponíveis na Universidade – veículos de comunicação, espaços expositivos, eventos etc. - para contribuir com a democratização do acesso às oportunidades de difusão e de fruição cultural, bem como estruturar estratégias de ampliação desses canais.
3.6.5	Criar e potencializar espaços, ações e eventos permanentes de reflexão sobre as diferentes manifestações e produções artístico-culturais e de comunicação na UFSCar.
3.6.6	Buscar representação da Universidade nos principais fóruns, conselhos e redes de discussão e deliberação sobre políticas públicas de Artes, Cultura e Comunicação, nos níveis municipal, regional, estadual, nacional e internacional.
3.6.7	Consolidar a atuação da UFSCar na radiodifusão pública, educativa e universitária, através da Rádio UFSCar e de novos veículos e núcleos de produção e reflexão, estendendo essas atividades para todos os campi a partir da busca de recursos financeiros e estruturais em fontes diversificadas.
3.6.8	Equacionar a institucionalização da Rádio UFSCar, com sua inserção na estrutura organizacional da Universidade e implementação de seu Conselho Diretor.

3.6.9	Aprimorar o papel da Rádio UFSCar como canal efetivo para a divulgação do conhecimento produzido na Instituição, bem como de informações, dados e indicadores relacionados às atividades da comunidade acadêmica.
3.6.10	Incentivar a participação dos diferentes grupos que compõem a comunidade universitária na Rádio UFSCar e demais meios de comunicação da Universidade, divulgando ampla e permanentemente essa possibilidade.
3.6.11	Investir em um modelo inovador de produção e difusão para TV, que priorize a produção de conteúdo para veiculação em múltiplos canais internos e externos à Universidade (teledifusão aberta, cabo e Internet), superando a necessidade de instalação e manutenção de um canal de teledifusão próprio.
3.6.12	Adotar o conceito de publicidade institucional e outras estratégias que visem o aprimoramento da comunicação interna e externa, a partir da discussão de um plano de marketing que permita melhor compreensão da relação da Instituição com seu público em diferentes localidades geográficas, de estratégias de comunicação, e a consolidação da imagem da UFSCar como instituição pública, gratuita e de qualidade.
3.6.13	Intensificar o uso e o desenvolvimento de ferramentas inovadoras de tecnologia de informação e comunicação como estratégia de comunicação interna e externa, especialmente daquelas pautadas no conceito de mídias sociais.
3.6.14	Aprimorar processos de obtenção e disseminação de indicadores quantitativos e qualitativos, contribuindo assim para a definição de estratégias que aumentem a visibilidade e a transparência da Instituição.
3.6.15	Definir e implementar diretrizes e ações que possibilitem manter a descentralização de iniciativas de Comunicação na Universidade concomitantemente à manutenção da identidade institucional e da qualidade técnica na produção resultante.
3.6.16	Criar mecanismos de apoio à concretização de diferentes produtos de comunicação (impressos, audiovisuais, digitais etc.) propostos e produzidos pela comunidade universitária, a partir da busca de recursos que possibilitem esse apoio junto a agências de fomento e outras fontes de financiamento.
3.6.17	Promover estratégias visando a manutenção da identidade institucional, a atualização de conteúdos e a manutenção de padrões para os sites de unidades oficiais da UFSCar.
3.6.18	Garantir a acessibilidade nos ambientes virtuais da Universidade.

3.6.19	Consolidar a UFSCar como referência na utilização, desenvolvimento e disseminação do uso de softwares e tecnologias livres.
3.6.20	Capacitar e oferecer condições favoráveis à comunidade acadêmica para o uso de tecnologias de informação e comunicação e, particularmente, de softwares livres, inserindo a temática em Política de Informática para a Universidade.
3.6.21	Regulamentar a ação da Universidade e de suas unidades em relação à prática da publicidade (marketing institucional pago e/ou divulgação comercial de produtos e/ou serviços na Universidade por terceiros).
3.6.22	Definir critérios que norteiem a contratação de serviços terceirizados relacionados à gestão da informação, comunicação e memória, visando a preservação do interesse da Instituição e a gestão total dos projetos por seus servidores.
3.6.23	Aprimorar o diálogo com a imprensa nacional e paulista, visando a consolidação de novas fontes de informação sobre Ciência, Tecnologia e Inovação, especialmente as IFES no cenário nacional e, especificamente, a UFSCar no Estado de São Paulo e região Sudeste.
3.6.24	Participar ativamente de processos de constituição e fortalecimento de redes universitárias públicas de comunicação.
3.6.25	Atuar nacionalmente para a criação de uma estrutura que congregue os gestores de Comunicação das IFES, fortalecendo processos de colaboração entre essas instituições para a criação e implementação de soluções inovadoras nas áreas de comunicação pública da Ciência e Tecnologia e de produção e circulação de conteúdos audiovisuais.
3.6.26	Manter infraestrutura e procedimentos que permitam a disseminação das atividades acadêmicas de forma livre e ampla, por meio de transmissões e registro de palestras e outros eventos, priorizando a reflexão sobre o desenvolvimento de linguagens, formatos e modelos interativos adequados a essa difusão e preservando-se a propriedade intelectual de seus autores.
3.6.27	Aprimorar e ampliar a infraestrutura física, os recursos técnicos e profissionais para a organização de eventos nos campi da UFSCar.
3.6.28	Estimular e apoiar o uso de ferramentas de TIC (tecnologia de informação e comunicação) para aumentar a capacidade de participação em eventos promovidos nos diferentes campi.

3.6.29	Criar calendário integrado de eventos acadêmicos, científicos e culturais da UFSCar, com mecanismos que visem incentivar o registro e atualização das informações sobre esses eventos.
3.6.30	Criar unidade – organizacional e física – voltada à articulação das atividades de divulgação científica e comunicação pública da Ciência e Tecnologia já existentes e sua ampliação, bem como à ampliação do acesso público aos acervos científicos da Universidade.
3.6.31	Oferecer oportunidades de formação aos pesquisadores da UFSCar em comunicação pública da Ciência e Tecnologia e promover ações de incentivo e sensibilização relacionadas à disseminação ampla de suas atividades e resultados de pesquisa.
3.6.32	Privilegiar o diálogo entre as unidades de Comunicação da UFSCar e seus pesquisadores visando aprimorar a comunicação pública da Ciência e Tecnologia e aumentar a visibilidade da Universidade na mídia.
3.6.33	Incentivar estratégias e metodologias de aproximação entre Ciência e Arte para a difusão do conhecimento, visando consolidar o diálogo entre saberes distintos e complementares na compreensão do mundo.
3.6.34	Implementar e manter o Repositório Institucional da UFSCar, em acesso aberto, definindo critérios e mecanismos de certificação/validação dos conteúdos a serem publicados e de preservação da propriedade intelectual, de maneira a disponibilizar de forma integrada os produtos de pesquisa, ensino e extensão da Instituição e garantir a preservação dessa produção e da memória institucional.
3.6.35	Integrar o repositório institucional digital da UFSCar a outras ferramentas institucionais de acompanhamento, gestão e difusão da produção científica e cultural da Universidade.
3.6.36	Criar mecanismos de incentivo ao registro institucional da produção científica e cultural da UFSCar por parte de toda a comunidade acadêmica, inclusive por meio de critérios que considerem esse registro em processos de progressão na carreira.
3.6.37	Criar condições para o funcionamento de um sistema de arquivos/acervos da UFSCar, com política para gestão de arquivos temporários e permanentes e aprimoramento dos mecanismos de depósito, preservação e acesso a esses arquivos (administrativos, científicos, tecnológicos e artístico-culturais).

3.6.38	Elaborar e implementar política de preservação da memória institucional e de suas relações com a memória da Educação, Ciência, Tecnologia e Cultura.
3.6.39	Criar e manter condições infraestruturais, financeiras e de pessoal para o funcionamento de um centro de memória voltado à preservação e à disseminação do patrimônio da Universidade, da Educação e da Ciência e Tecnologia.
3.6.40	Realizar diagnóstico das iniciativas de organização de acervos especiais já existentes na Instituição (arquivos, fundos, coleções especiais etc.), objetivando reunir e integrar essas iniciativas, garantir a preservação e permitir o amplo acesso a esses acervos.
3.6.41	Resgatar a história e identidade das localidades onde os campi da Universidade foram implantados e recontextualizar seus edifícios históricos de forma a potencializar sua utilização para atividades voltadas à preservação da memória, geração de conhecimento e promoção da cidadania.
3.6.42	Atuar na promoção de respeito, valorização e preservação do patrimônio histórico local, regional e nacional.
3.6.43	Fomentar atividades de extensão voltadas à promoção da educação sobre o patrimônio histórico e bens culturais nas regiões onde os campi estão inseridos.
3.6.44	Consolidar canais de comunicação que permitam a manifestação da sociedade sobre os saberes, serviços e atividades oferecidos pela UFSCar e garantam bidirecionalidade efetiva na comunicação institucional.
3.6.45	Ampliar ações voltadas à visibilidade internacional da UFSCar de modo a ampliar o intercâmbio entre universidades.
3.6.46	Implementar centros estudantis que englobem áreas de sociabilidade e realização de atividades artístico-culturais.
3.6.47	Fortalecer a Comunicação e as Artes enquanto áreas de conhecimento na UFSCar, com a ampliação/multiplicação de unidades acadêmicas e fomento à instalação de novos cursos de graduação e pós-graduação, visando a consolidação do ensino, da pesquisa e da extensão nessas áreas.
3.6.48	Valorizar e fomentar a produção artístico-cultural e a manifestação de diferentes formas de expressão cultural, promovendo o diálogo e a troca de experiências entre agentes e grupos internos e externos à Universidade.

3.6.49	Realizar diagnóstico e manter acompanhamento permanente sobre públicos-alvo, resultados e impactos do conjunto de atividades artístico-culturais da UFSCar, inclusive por meio do incentivo à criação de conselhos e outros mecanismos de avaliação, visando subsidiar as políticas institucionais para a área.
3.6.50	Valorizar e fortalecer as atividades de extensão voltadas às manifestações artístico-culturais, fomentando a participação de membros da comunidade externa à Universidade por meio da manutenção de procedimentos e instâncias que facilitem a identificação e acolhimento de suas demandas.
3.6.51	Criar mecanismos e condições que favoreçam a colaboração de membros da comunidade externa à UFSCar em projetos de Artes, Cultura e Comunicação da Universidade.
3.6.52	Criar condições que garantam a possibilidade de participação de pessoas com deficiência em grupos de teatro, dança, música e outras manifestações artístico-culturais.
3.6.53	Definir, nas instâncias institucionais competentes, mecanismos e critérios para a criação e continuidade de projetos culturais em todos os campi da UFSCar, bem como de apoio diferenciado a projetos considerados estratégicos de acordo com tais critérios.
3.6.54	Garantir o acesso livre e gratuito às ações artístico-culturais promovidas pela Universidade.
3.6.55	Criar mecanismos de registro e reconhecimento de eventos artístico-culturais institucionalizados como atividades acadêmicas.
3.6.56	Criar catálogo dos acervos culturais existentes na Universidade e estudar a viabilidade de planejamento de um espaço físico para manutenção e exposição desses acervos.
3.6.57	Implantar novos equipamentos culturais em todos os campi da UFSCar e aprimorar os já existentes, buscando espaços adequados para apresentações musicais, cênicas, exposições e outras atividades, de uso coletivo e condizentes com as diretrizes de acessibilidade.
3.6.58	Utilizar a infraestrutura já existente na Universidade para promover o acolhimento de manifestações culturais da comunidade externa à Instituição relacionadas com as atividades-fim da Universidade.

3.6.59	Criar e fomentar espaços físicos externos aos campi que sejam referência da Universidade nas cidades onde ela está instalada, aproximando-a da sociedade, com foco em ações de Artes, Cultura e Comunicação.
3.6.60	Vincular as atividades artístico-culturais à marca da UFSCar, visando dar visibilidade à Instituição como agente promotor de valores de cidadania e acesso livre ao conhecimento.
3.6.61	Participar de processos voltados à constituição e fortalecimento de um circuito universitário público de produção e circulação de conteúdos culturais.
3.6.62	Fortalecer e investir em projetos e ações que promovam a integração entre os campi da UFSCar por meio de processos comunicativos e artístico-culturais, dentre outros.

4 Diretrizes para gestão do espaço físico dos campi

4.1 Diretrizes Gerais

4.1.1	Garantir, na elaboração e execução de diretrizes e planos de desenvolvimento físico dos campi, a equidade entre as diferentes áreas do conhecimento e o respeito às suas especificidades.
4.1.2	Buscar a valorização e a prática da conduta ética como condição imprescindível para um ambiente adequado em todos os setores de trabalho.
4.1.3	Criar condições para a oferta de ambiente adequado e seguro nos campi de modo permanente, com oferta de condições adequadas de conforto físico e ambiental, qualidade de vida e trabalho, convivência e lazer para toda a comunidade universitária, considerando necessidades próprias dos vários períodos do dia e da noite e realizando pesquisas periódicas de satisfação.
4.1.4	Consolidar o Plano de Desenvolvimento Institucional e o Zoneamento Ambiental Urbano como referências para todos os projetos e ações de desenvolvimento físico dos campi da UFSCar, garantindo a atenção às especificidades de cada campus e das diferentes áreas do conhecimento.
4.1.5	Planejar e gerenciar as ações de expansão física em conjunto com a comunidade universitária e considerando os planos de expansão departamentais, a fim de evitar projetos, obras e construções improvisadas; de evitar sobrecarga ou remanejamentos da infraestrutura implantada; e, também, impactos negativos na harmonia do ambiente urbano, na paisagem e percepção ambiental e na qualidade de vida nos campi.
4.1.6	Incorporar uma perspectiva ambiental que compatibilize as demandas de uso e ocupação do solo, edificações, infraestrutura urbana e a vegetação, a partir de parâmetros urbanísticos de zoneamento ambiental urbano.
4.1.7	Manter observatório sobre condições ambientais dos campi, de modo a identificar e enfrentar, o mais precocemente possível, condições que comprometam ou possam comprometer a equidade do acesso, do deslocamento e da permanência e preservação da biodiversidade e da qualidade de vida no âmbito da comunidade universitária e, também, a promover, de modo crescente, avanços nessa área.
4.1.8	Fortalecer mecanismos que permitam a realização de ações relacionadas à qualidade ambiental e à acessibilidade em todos os seus níveis que não se restrinjam aos limites mínimos previstos na legislação, de forma que a Instituição constitua exemplo para a sociedade.

4.2 Diretrizes para o Zoneamento Ambiental Urbano e parâmetros urbanísticos de planejamento

4.2.1	Elaborar planos diretores socioambientais participativos de ocupação, uso e manejo das áreas urbanas, agrícolas e de preservação para os diferentes campi da UFSCar.
4.2.2	Definir mecanismos para acompanhamento permanente dos planos diretores socioambientais e das ações deles decorrentes, garantindo ampla participação da comunidade universitária nas discussões e deliberações.
4.2.3	Manter a expansão urbana dos campi, frente às necessidades de espaço para as atividades desenvolvidas e a serem criadas, dentro de limites estabelecidos pelo respeito à biodiversidade e à conservação de patrimônios naturais e pelo atendimento a requisitos para qualidade de vida da comunidade universitária, definidos de modo amplo e participativo.
4.2.4	Prever, em processos de expansão da área urbana dos campi, espaço, equipamentos, infraestrutura, mobilidade e acessibilidade adequados às atividades desenvolvidas e a serem criadas, em consonância com o Zoneamento Ambiental Urbano.
4.2.5	Compatibilizar a necessidade de destinar áreas para a expansão urbana dos campi, em função das demandas acadêmicas de médio e longo prazos, com a conservação das áreas existentes com vegetação nativa ou em regeneração e aquelas com potencial paisagístico, em consonância com as definições do Zoneamento Ambiental Urbano e os parâmetros urbanísticos de ocupação e uso do solo.
4.2.6	Garantir acesso às áreas com vegetação nativa ou em regeneração protegidas, visando sua integração com o espaço urbano e, conseqüentemente, a proteção contra queimadas e invasões de território, dentre outros riscos advindos do isolamento.
4.2.7	Manter um índice mínimo de área verde (com gramíneas e espécies arbóreas) de 30m ² por habitante nas áreas já urbanizadas e a serem construídas, buscando, sempre que possível, a conservação de espécies nativas e/ou a reposição de espécies exóticas por espécies nativas, desde que haja compatibilidade com o entorno.
4.2.8	Criar “parques urbanos” em áreas de vegetação não nativa, que serão ocupados predominantemente por áreas verdes, mas que poderão abrigar equipamentos urbanos culturais, de lazer, recreação e esportivos, prevendo-se medidas claras de segurança vinculadas ao aumento do efetivo de vigilantes.
4.2.9	Garantir áreas reservadas para o crescimento das unidades e para a implantação de estacionamentos, espaços livres abertos, parques e jardins, respeitadas as diretrizes institucionais de conservação ambiental.

4.2.10	Considerar, no processo de expansão da Universidade, a possibilidade de construção de espaços fora dos limites físicos dos campi, em um planejamento conjunto com o poder público municipal ou estatal, para que a Universidade esteja presente fisicamente na área urbana e sejam ampliadas as perspectivas de crescimento.
4.2.11	Promover o adensamento na implantação das edificações nos campi, em áreas em que isto se justifique para diminuição do impacto da expansão, melhor aproveitamento dos benefícios da urbanização e a oferta de maiores possibilidades de convivência e integração – observando as definições do Zoneamento Ambiental Urbano e os parâmetros urbanísticos de ocupação e uso do solo e garantindo o respeito às especificidades das áreas de conhecimento, a manutenção ou aprimoramento das condições estéticas e de qualidade de vida, a conservação – sempre que possível – das áreas naturais e do patrimônio paisagístico pré-existente e a integração de edificações à paisagem e aos sistemas naturais.
4.2.12	Determinar no Zoneamento Ambiental Urbano áreas de expansão para os serviços de apoio já existentes – tais como lanchonetes, livrarias, papelarias, restaurantes e outros – junto aos principais eixos de circulação de pedestres, nas áreas urbanizadas ou a serem construídas futuramente nos campi.

4.3 Projeto urbano, mobiliário/equipamentos urbanos, espaços livres e paisagismo

4.3.1	Criar, adequar e inovar em espaços urbanos com maiores possibilidades de interação, convívio e equidade nas relações sociais entre todos os integrantes da comunidade universitária, com segurança e facilidades mínimas, sem prejuízo das atividades didáticas e científicas nos arredores.
4.3.2	Implantar equipamentos urbanos nos campi, tais como passarelas cobertas e descobertas, abrigos, estacionamentos de bicicletas e motos e espaços de apoio a ciclistas, pequenas praças, parques e ambientes de vivência, espaços culturais, de eventos, de recreação e esportivos, assegurando sua manutenção e concretizando programas inovadores de equipamentos e projeto paisagístico.
4.3.3	Utilizar mobiliário urbano adequado para suporte aos espaços de uso coletivo, considerando, nas etapas de projeto e implantação, critérios de legibilidade (facilidade de identificação e compreensão), usabilidade, facilidade de manutenção e reposição e estética, bem como o fomento a projetos que envolvam a comunidade universitária na definição desse mobiliário e de outros acessórios de uso coletivo.
4.3.4	Viabilizar espaços destinados a atividades discentes nos <i>campi</i> , tais como salas de estudos, convivência e locais para instalação das entidades estudantis e empresas juniores.
4.3.5	Viabilizar espaços físicos e equipamentos destinados a abrigar manifestações artístico-culturais e atividades de convivência e integração das comunidades interna e externa por meio das Artes e da Cultura.
4.3.6	Implantar complexos esportivos e dispositivos que facilitem a prática de exercícios ao ar livre em todos os campi da UFSCar, visando concomitantemente atender as necessidades de formação de recursos humanos nas diversas áreas da Saúde (esportivas ou de reabilitação) e contribuir para a qualidade de vida.
4.3.7	Promover a ambientalização, a manutenção e limpeza dos espaços coletivos de convivência, aproveitando-se para tal o patrimônio paisagístico pré-existente nos campi e em conformidade com os anseios e necessidades desses coletivos.
4.3.8	Tratar de forma vinculada, quando da implantação de edificações, as diretrizes gerais para edificações com as diretrizes ambientais e diretrizes gerais para urbanização, sustentabilidade, infraestrutura e exigências operacionais (higienização, segurança e outras), estabelecendo e registrando formalmente os procedimentos a serem observados.
4.3.9	Proporcionar um ambiente urbano rico em suas edificações e, concomitantemente, que esteja em harmonia com a Natureza.
4.3.10	Elaborar um plano de arborização para as áreas urbanizadas, priorizando o plantio de espécies nativas, desde que aprovadas em avaliação prévia do local

	pelos órgãos internos competentes.
--	------------------------------------

4.4 Diretrizes gerais de edificação: tipologias e técnicas construtivas

4.4.1	Criar normatização sobre adequação, padronização e avaliação dos sistemas construtivos de edificações e infraestrutura urbana, materiais de acabamento, observância de recuos mínimos e acesso de equipes de serviço, em função das especificidades de uso; da otimização de recursos para construção e manutenção das instalações da UFSCar; da garantia de conforto, condições adequadas de trabalho e acessibilidade em todos os níveis possíveis; do respeito ao ambiente e da qualidade estética.
4.4.2	Desenvolver e implementar mecanismos de padronização de elementos construtivos nas edificações, de forma a racionalizar e integrar as atividades de projeto, execução e manutenção.
4.4.3	Projetar edificações utilizando sistemas construtivos compatíveis com seu porte e função, visando a racionalização, economicidade e sustentabilidade da construção.
4.4.4	Incorporar o conceito de execução plena e permanente (sem edificações provisórias), com implantação de edifícios e sua infraestrutura de redes elétricas, iluminação externa, água, combate a incêndio, esgoto, águas pluviais, condicionamento térmico, lógica e telefonia, sistemas de segurança, entornos, acessos viários principal e secundários, vagas de estacionamento, paisagismo, arborização urbana e outros elementos indispensáveis para o funcionamento de todo o conjunto urbano e edificado.
4.4.5	Criar normatização para que todo e qualquer projeto de edificação/reforma seja elaborado de forma a contemplar a infraestrutura necessária, procurando, sempre que possível, sua total sustentabilidade e a participação da comunidade de usuários na sua elaboração. A contrapartida institucional, quando indispensável, deve ser detalhada e aprovada previamente pelos órgãos competentes.
4.4.6	Buscar, nos projetos de edificações, o equilíbrio entre soluções arquitetônicas e elementos relacionados à durabilidade e à economia na execução e manutenção dessas edificações.
4.4.7	Planejar ou adaptar as edificações segundo a qualificação das atividades desenvolvidas na Universidade (desde as convencionais até as mais especializadas), possibilitando harmonizar os requerimentos da especialização do espaço com alternativas arquitetônicas, de sustentabilidade, custos, acessibilidade, funcionalidade, manutenção, durabilidade e as regulações vigentes.
4.4.8	Promover processos de sustentabilidade ambiental e urbana em projetos e obras nos campi da UFSCar, de acordo com as diretrizes normativas vigentes de arquitetura e construção sustentáveis na administração pública em todos os níveis.

4.4.9	Aplicar aos projetos de edificações conceitos e técnicas de sustentabilidade, conforto e durabilidade, desde a definição de sua localização até o tipo de material a ser empregado, com adequação aos usos (dimensões, conforto térmico e acústico, de circulação, orientação solar adequada, adequação à topografia existente etc.) e conscientização dos usuários sobre o uso adequado das edificações.
4.4.10	Projetar edificações e ambientes utilizando técnicas de arquitetura bioclimática, visando minimizar os impactos ambientais e reduzir o consumo de energia.
4.4.11	Aprimorar permanentemente as condições de mobiliário, iluminação, conforto acústico e térmico das salas de aula, laboratórios e outros espaços de ensino e aprendizagem.
4.4.12	Buscar o conforto higrotérmico na urbanização e nas edificações, priorizando a adoção dos princípios e diretrizes de tecnologias limpas que promovam maior sustentabilidade ambiental.
4.4.13	Buscar o pleno aproveitamento da capacidade física já instalada na UFSCar.
4.4.14	Implantar tipologias urbanas funcionais e construtivas (tipos arquitetônicos) mais sustentáveis nas áreas urbanas já consolidadas dos campi, adotando técnicas de “retrofit” (reuso) e reconversão funcional e programática de edifícios existentes (modernização tecnológica e funcional).
4.4.15	Avaliar o ambiente construído considerando os pontos de vista do usuário, da manutenção, da fiscalização e do projeto, para aprimoramento do processo de elaboração de projetos e replicação de boas soluções.
4.4.16	Criar canais de comunicação voltados ao registro e acompanhamento das demandas e avaliações provenientes da comunidade universitária e estabelecer processos democráticos mais amplos e abrangentes para o planejamento e a definição de prioridades em relação a novas edificações, infraestrutura e equipamentos urbanos a serem instalados nos campi.
4.4.17	Promover adensamento vertical das edificações visando diminuir a necessidade de expansão de novas áreas impermeabilizadas, limitando o número de pavimentos a índices de ocupação e aproveitamento do uso do solo que visam a qualidade do espaço construído.
4.4.18	Evitar a construção de pequenos edifícios que não atendam aos parâmetros de economicidade.
4.4.19	Racionalizar o uso dos edifícios agregando atividades afins, de forma a compartilhar: espaços comuns (auditórios, salas de defesa etc.), instalações internas (sanitários, elevador etc.) e infraestrutura externa (estacionamento, redes elétricas etc.).

4.4.20	Padronizar, de forma qualificada (observando índices de ocupação e outras especificidades), o dimensionamento de salas de aula, de docentes, sanitários e demais ambientes comuns aos edifícios, de acordo com normas técnicas e as legislações municipal, estadual e federal, divulgando aos usuários as fontes das referências e valores utilizados.
4.4.21	Padronizar as edificações complementares (como cabines para botijões de gases, ar comprimido, elétrica, telefonia, lógica, depósitos, administração de edifícios etc.), procurando incorporá-las, sempre que possível tecnicamente, às edificações principais, com exceção de espaços que possuam especificidades que justifiquem o não seguimento dos padrões estabelecidos.

4.5 Operação, manutenção e segurança

4.5.1	Planejar e gerenciar a ocupação física, o uso das edificações e dos sistemas de infraestrutura urbana, de acordo com normas previamente estabelecidas e atualizadas em conformidade com a legislação vigente, levando em consideração as especificidades de cada projeto, o conhecimento produzido sobre acessibilidade universal e os anseios da comunidade universitária.
4.5.2	Implantar sistema de avaliação e aprovação prévia pelos órgãos responsáveis pelo planejamento físico e ambiental e por ações de manutenção dos projetos que impliquem reformas, adaptações nos espaços físicos e instalação de equipamentos, bem como das edificações novas, utilizando para isto sistema de tramitação eletrônica que agilize e confira transparência a esses processos, viabilizando <i>feedback</i> democrático, público e universal.
4.5.3	Definir e promover procedimentos técnicos e rotinas de projeto para a regularização de espaços, edificações e equipamentos urbanos inadequados em relação às diretrizes e normas internas e externas à Universidade, e estabelecer novos procedimentos para a aprovação de projetos de reforma.
4.5.4	Investir na concretização de condições adequadas de operação e manutenção preventiva e corretiva das edificações dos campi, bem como de suas instalações e da infraestrutura instalada, buscando assegurar a disponibilidade de recursos de custeio para tanto e, concomitantemente, soluções que reduzam os custos de manutenção.
4.5.5	Sistematizar formas de ocupação temporária de áreas destinadas à expansão dos campi ainda sem edificações, visando reduzir o ônus de manutenção dessas áreas.
4.5.6	Ampliar a cobertura e a disponibilidade da rede sem fio nos diferentes campi em toda a área urbanizada.
4.5.7	Aprimorar os mecanismos de acompanhamento do espaço físico e da infraestrutura disponível nos polos de apoio presencial à educação a distância e dar continuidade às gestões junto às prefeituras municipais visando garantir sua adequação às demandas das atividades acadêmicas a distância oferecidas pela UFSCar.
4.5.8	Implementar sistemas de racionalização e uso adequado de água, energia elétrica e de outros insumos/materiais, principalmente os não renováveis, inserindo nesse processo os funcionários de empresas terceirizadas que prestam serviços junto à UFSCar.
4.5.9	Estudar a viabilidade de implantar sistemas de aproveitamento de águas pluviais para serviços de limpeza geral e irrigação.

4.5.10	Manter a remoção de resíduos sólidos e varrição adequadas nas áreas urbanizadas em todos os períodos, promovendo ações voltadas à conscientização sobre as responsabilidades socioambientais de cada indivíduo.
4.5.11	Condicionar a instalação de climatizadores de ambientes à realização de procedimentos formais de análise a serem definidos pelos setores envolvidos, visando evitar a instalação indiscriminada desses equipamentos.
4.5.12	Estabelecer plano de ações articuladas de segurança, investindo permanentemente no aprimoramento das condições de segurança nos campi da UFSCar, observando as múltiplas dimensões envolvidas (segurança pessoal, patrimonial, no trabalho, prevenção de incêndios, segurança da informação etc.).
4.5.13	Aprimorar as condições adequadas de iluminação dos campi, assegurando iluminação adequada dos ambientes coletivos de convivência e de seus acessos.

4.6 Transportes, mobilidade e acessibilidade urbana sustentável

4.6.1	Implementar programas e projetos urbanísticos que considerem os seguintes aspectos: transporte coletivo urbano interno com tecnologias híbridas e alternativas; sistemas de ciclovias e vias de pedestres segregadas, protegidas e arborizadas; minimização de estacionamentos e adoção de índices mais sustentáveis de dimensionamento da vaga/área construída, de acordo com o zoneamento ambiental e urbano; diminuição da densidade de tráfego de veículos internos, priorizando o transporte coletivo; redução da área pavimentada e adoção de tecnologias de pavimentos permeáveis; e adoção de técnicas de tráfego-calmo em espaços de uso local e intensa atividade de apoio acadêmico.
4.6.2	Planejar e investir na valorização de modos de mobilidade urbana sustentável, priorizando a acessibilidade de pedestres, o uso de bicicletas e de transporte coletivo, bem como de outros modos de transporte sustentável, mediante políticas e ações que integrem os atores internos e externos envolvidos no processo, garantindo conforto, segurança e minimização de impactos ambientais e em consonância com as diretrizes e ações do Plano Nacional de Mobilidade Urbana Sustentável.
4.6.3	Estabelecer ciclofaixas, ciclovias e estacionamentos para bicicletas e outros equipamentos locomotores sustentáveis dentro dos <i>campi</i> , bem como sistema de uso compartilhado de bicicletas, e fazer gestões junto ao poder público municipal para que sejam instaladas ciclofaixas e ciclovias ligando o centro dos municípios em que a UFSCar está instalada aos <i>campi</i> .
4.6.4	Estabelecer, nos <i>campi</i> , eixos de circulação de pedestres incorporados nas edificações. Onde não houver essa possibilidade, implantar caminhos protegidos com aclives mínimos (com passarelas cobertas e arborização adequada) que proporcionem o sombreamento e proteção dos principais percursos.
4.6.5	Aprimorar o sistema viário principal, com as seguintes medidas: a) aprimoramento do acesso aos <i>campi</i> , monitorando demanda, capacidade e segurança, por meio de sistema de controle de acesso de veículos (câmeras) e pedestres (no mínimo identificação), visando facilitar e organizar o fluxo da comunidade e promover a segurança pessoal e patrimonial; b) análise dos acessos existentes e definição de prioridades para aprimoramento e otimização da situação atual, com possível desativação desses acessos e/ou implementação de novos; c) previsão de acessos exclusivos para pedestres e ciclistas, quando necessário, e ampliação de ciclovias e calçadas; d) implantação de postos de segurança estratégicos em áreas internas dos <i>campi</i> .

4.6.6	<p>Aprimorar o sistema viário de mobilidade e acessibilidade interno, com as seguintes medidas:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) implantação de vias estruturais perimetrais de circulação externa e vias em anéis de circulação interna, para diminuir o trânsito de veículos no interior dos campi e preservar a flora e a fauna nativas; b) implantação de circulações de pedestres e sistema cicloviário tratados paisagisticamente, com pequenas praças e equipamentos urbanos para múltiplo uso e, quando for o caso, com cobertura, nas áreas já urbanizadas e a serem construídas futuramente; c) diminuição da velocidade permitida para os veículos automotores.
4.6.7	<p>Compatibilizar a necessidade de implantação de novas vagas de estacionamento nos campi, relacionada à expansão do ambiente construído, com a adoção de meios de locomoção mais sustentáveis, a adequação da capacidade de fluxo de veículos nas vias principais e secundárias e a eliminação de circulações de tráfego veicular indesejável no interior e miolo das quadras, estabelecendo índices de relação entre área construída e vagas de estacionamento que supra de modo sustentável a demanda por novas vagas.</p>
4.6.8	<p>Promover aprimoramento contínuo da oferta de transporte coletivo nos campi.</p>
4.6.9	<p>Promover, junto ao poder público municipal nas cidades onde a UFSCar está instalada, ações para melhoria da oferta de transporte público e coletivo para acesso aos campi, integrando o transporte interno ao externo, com horários sincronizados e preços simbólicos.</p>
4.6.10	<p>Promover continuamente campanhas de conscientização e outras ações de educação para o trânsito.</p>
4.6.11	<p>Revisar e criar plano para aprimoramento permanente da sinalização de edifícios e do tráfego nos campi da UFSCar.</p>
4.6.12	<p>Assegurar que sejam observadas as condições de acessibilidade em todos os transportes coletivos que servem aos <i>campi</i> da UFSCar, favorecendo a mobilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.</p>
4.6.13	<p>Implantar abrigos para acesso ao transporte coletivo nos campi observando as normas relativas à localização e distância adequadas; a padronização de projeto; a adequação às diretrizes do Desenho Universal de Acessibilidade Urbana e de Edificações; a oferta de conforto aos usuários; arborização; mobiliário adequado; e o aprimoramento da comunicação visual, sinalização horizontal e vertical.</p>
4.6.14	<p>Oferecer plenas condições de acessibilidade nos campi a pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida, de acordo com as diretrizes do Desenho Universal de Acessibilidade Urbana e de Edificações e em consonância com o avanço do conhecimento e da tecnologia relativos a acessibilidade, implantando e operacionalizando dispositivos que garantam a acessibilidade plena tanto na infraestrutura (calçadas, guias rebaixadas, rampas etc.) como nas edificações (portas, sanitários, elevadores etc.).</p>

4.7 Gestão ambiental

4.7.1	Promover o planejamento, uso, ocupação e manejo ambientalmente adequados dos campi, em suas áreas urbanizadas, agrícolas e de preservação, estabelecendo normas e diretrizes específicas para edificações, plantio e manejo de árvores, de tal forma que se garanta o espaço adequado para as atividades desenvolvidas e a serem criadas, se observe a diretriz de conservação de flora e fauna nativas e dos serviços ambientais/ecossistêmicos e se conserve o patrimônio paisagístico pré-existente nos campi, conforme legislação ambiental vigente, de acordo com o instrumento de zoneamento ambiental urbano e rural, e considerando o avanço do conhecimento em relação ao que pode e deve ser considerado adequado em cada caso.
4.7.2	Implementar programas e sistemas de sustentabilidade ambiental e urbana considerando os seguintes aspectos estruturais: projeto urbano, arquitetura e construção sustentáveis; novas tecnologias hídricas e energéticas; coleta seletiva e responsabilidade social; área verde e proteção à fauna e à flora; gestão de resíduos perigosos; gestão sustentável do papel; licitação sustentável e legislação ambiental; transporte sustentável; educação ambiental; comunicação institucional.
4.7.3	Prever, no Sistema de Gestão Ambiental da UFSCar, mecanismos de acompanhamento de projetos de edificações e infraestrutura em relação à sua qualidade ambiental.
4.7.4	Dialogar com o poder público (municipal, estadual e federal) nas demandas necessárias às adequações ambientais da Universidade.
4.7.5	Elaborar plano de manejo participativo para as áreas verdes da Universidade, incluindo áreas naturais, reflorestadas e de arborização e contemplando os seguintes itens: zoneamento ambiental, conservação da biodiversidade, pesquisa, educação ambiental, lazer, prevenção de impactos ambientais, segurança, dentre outros.
4.7.6	Conservar as áreas com vegetação nativa e os recursos hídricos dos campi por princípio, estabelecendo a Universidade como exemplo e, concomitantemente, como medida de sustentabilidade local.
4.7.7	Estabelecer política e práticas de controle do uso de agrotóxicos nas áreas agrícolas dos campi, proibindo terminantemente o uso de produtos que não estejam registrados em seus países de origem e/ou não possuam antídoto; monitorando o uso dessas substâncias por servidores e estudantes, no tocante às normas de segurança pessoal e do entorno; e fomentando pesquisas que contribuam para a retirada dos agrotóxicos do processo produtivo.
4.7.8	Fortalecer o compromisso com a educação e a preservação ambiental.

4.7.9	Implantar sistema de gestão eficiente de resíduos urbanos, encaminhando os resíduos sólidos e materiais eletrônicos para reciclagem, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e as águas residuárias a uma estação de tratamento própria, caso necessário.
-------	---